

Portaria n. 104, de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre aprovação do edital do processo seletivo regular e contínuo para vagas remanescentes da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital que fixa normas para o processo seletivo regular e contínuo, visando o ingresso de estudantes no primeiro semestre de 2023, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 18 de agosto de 2022.



Eber Liessi
Diretor-Geral da Fadba

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO REGULAR E CONTÍNUO Nº 006/2022

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 006/2022 referente ao Processo Seletivo Regular e Contínuo 2023.1 para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Teologia.**

I - DA DENOMINAÇÃO DOS CURSOS E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

1.1 Os cursos oferecidos, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	80	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	80	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Noturno	Presencial	Bacharelado	100	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	100	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	100	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Gastronomia	Noturno	Presencial	Tecnólogo	50	Portaria nº 1.485, de 08/12/2021, publicada no DOU em 10/12/2021
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnológico	60	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	60	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no Diário DOU em 05/10/2015
Pedagogia	Diurno / Noturno	Presencial	Licenciatura	80	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino / Noturno	Presencial	Bacharelado	50 / 50	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	55	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017

1.2 Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

II - GENERALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior, e, no caso de Teologia, adicionalmente, a aptidão vocacional, visando à preparação para uma carreira pastoral e religiosa.

§ 1º O presente processo seletivo está aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas.

§ 2º O processo seletivo é válido para ingresso em 2023.1, e, em havendo vagas remanescentes, por desistência, abandono ou cancelamento, o ingresso poderá acontecer em 2023.2.

§ 3º O candidato que optou por realizar a prova do processo seletivo, mas não comparecer à mesma na data e horário estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a existência de vagas remanescentes para fazer um novo processo seletivo na modalidade agendada posteriormente.

2.2 O processo seletivo 2023.1 da Fadba disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia:**

I- preferencialmente o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2018 a 2022; ou

II- prova escrita.

Parágrafo único. Para os candidatos que já fizeram o processo seletivo da Fadba e foram aprovados para 2022.1 ou 2022.2, sem todavia conseguir concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação em 2023.1, se assim o desejarem.

2.3 Especificamente para o curso de **Teologia**, o processo seletivo será composto de uma prova escrita e uma avaliação qualitativa, através do preenchimento de formulários de análise vocacional e entrevista.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo se fará *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo> e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2023.**

§ 1º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

§ 3º Ao clicar no botão de aceitação das normas por ocasião da inscrição na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital de Processo Seletivo aos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 4º Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h das sextas-feiras às 19h dos sábados.

§ 5º Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

§ 6º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais ou lactantes, que exija condições distintas para realizar a prova do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular no *site*, adicionando um requerimento à comissão coordenadora através do processo.seletivo@adventista.edu.br até o **dia 30 de setembro**. O formulário para requerimento encontra-se disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no câmpus da Fadba.

3.2 Não haverá taxa de inscrição para candidatos que optarem pelo processo seletivo através do aproveitamento da nota do Enem. Para a modalidade através de prova escrita, a taxa de inscrição é de **R\$ 30,00**, podendo ser pago através de depósito bancário ou boleto gerado, obedecendo a data máxima prevista, **exceto para Teologia, cujo valor é de R\$ 60,00**. Não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova e/ou entrevista.

3.3 Exclusivamente para o curso de Teologia, após confirmado o pagamento do boleto da inscrição, deverão ser preenchidos os seguintes formulários eletrônicos do perfil vocacional do candidato, que serão disponibilizados por uma senha repassada via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição:

- I- um formulário do candidato;
- II- um formulário do pastor da igreja em que o candidato é membro;
- III- adicionalmente, apenas para os casados, um formulário para o cônjuge.

§ 1º Ficará sob inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de seu respectivo formulário. Ao preenchê-lo, os seguintes formulários serão encaminhados, um a ser preenchido por seu pastor, e o outro para ser preenchido pelo cônjuge, no caso de ser casado.

§ 2º Ficará sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do preenchimento eletrônico dos demais formulários mencionados no parágrafo anterior.

§ 3º A falta de envio dos formulários mencionados no art. 8º dentro dos prazos estabelecidos impedirá a participação do candidato no processo de entrevista presencial de análise vocacional.

§ 4º O preenchimento dos 3 (três) formulários eletrônicos do perfil do candidato estará disponível até às **23h59 do dia 10 de outubro de 2022**.

IV - DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita deste processo seletivo será aplicada, para aqueles que não optaram pelo aproveitamento da nota do Enem, de acordo com as seguintes opções:

I- para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, poderá ser realizada antecipadamente nas datas abaixo:

ETAPAS	DATAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES	DIAS DE PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULAS
1	29/08 – 08/09	08 – 09/09	12/09	12 – 23/09
2	12 – 22/09	21 – 23/09	26/09	26/09 – 07/10
3	26/09 – 06/10	05 – 07/10	10/10	10 – 21/10
4	10/10 – 20/10	19 – 21/10	24/10	24/10 – 04/11
5	14/11 – 24/11	23 – 25/11	28/11	28/11 – 09/12
6	28/11 – 09/12	07 – 09/12	12/12	12 – 22/12

II- para **todos os cursos no dia 23 de outubro de 2023, das 14h às 17h (horário de Brasília)**, no posto de prova de escolha do candidato, que estará indicado no cartão de confirmação da inscrição, além do caso descrito abaixo no § 1º.

§ 1º Poderá haver postos de prova específicos adicionais para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, além dos ofertados no momento da inscrição, conforme disponibilizados e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo estes realizados com cadernos de provas diferenciados.

§ 2º Para os cursos mencionados no § 1º, a prova escrita será realizada por meio de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

4.2 Especificamente para o curso de **Teologia, além da redação**, que terá um peso de 40 pontos, haverá uma prova adicional que terá um peso de 60 pontos, composta de 10 questões de múltipla escolha de **conhecimentos teológicos**, com informações descritas no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo. As respostas das questões serão marcadas em um cartão que conterá o nome do candidato e o número da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da mesma.

§ 1º A entrevista presencial para o curso de Teologia, que avaliará de forma qualitativa a habilidade vocacional do candidato, será realizada **unicamente** no dia **23 de novembro de 2023, das 8h às 11h30 (horário de Brasília)**, e a prova escrita (redação e conhecimentos teológicos) será aplicada no mesmo dia **23 de outubro de 2023, das 14h às 18h (horário de Brasília)**, no local e horário que estará indicado no cartão de confirmação da inscrição.

§ 2º A avaliação quantitativa através da prova escrita para o curso de Teologia (redação e conhecimentos teológicos), no valor de 100 pontos, será somada à avaliação qualitativa e vocacional, com valor também de outros 100 pontos, perfazendo um máximo de 200.

§ 3º Não serão atendidas solicitações de revisão das provas ou recontagem de pontos.

4.3 O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc, nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

Parágrafo único. O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:-

- I- documento de identidade original com foto;
- II- comprovante de inscrição; e
- III- caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato que participar deste processo seletivo para todos os cursos oferecidos pela Fadba será classificado nas vagas oferecidas, **considerando a etapa de inscrição, conforme art. 9º**, e a ordem decrescente da pontuação obtida. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, os mesmos ocuparão idêntica posição classificatória.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, que fizeram o Processo Seletivo em 2022.1 ou 2022.2, e por algum motivo não conseguiram concretizar seu ingresso na Fadba, terão sua classificação automática para os próximos passos na matrícula 2023.1.

5.2 O resultado do processo seletivo será divulgado por curso e conforme as etapas de inscrição, conforme art. 9º. E na etapa nacional (23/10), a partir das seguintes 24h do envio dos gabaritos para correção, conforme posto de prova.

Parágrafo único. Para o curso de **Teologia**, o resultado será divulgado **a partir do dia 03 de novembro de 2023**, e as listas de classificação estarão disponíveis no [site www.adventista.edu.br/processoseletivo](http://www.adventista.edu.br/processoseletivo).

VI - DA MATRÍCULA

6.1 Para todos os cursos a matrícula se dará de forma imediata, após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. Junto com o resultado de classificação no Processo Seletivo 2023.1, o candidato receberá o boleto para pagamento da matrícula, junto com a relação de documentos a serem enviados.

6.2 A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico. Caso o *link* para a matrícula não seja encontrado em seu *e-mail*, deverá entrar em contato urgente com o setor do Processo Seletivo, através do *e-mail* processo.seletivo@adventista.edu.br ou do WhatsApp (75) 99186-0506.

Parágrafo único. Para o curso de **Teologia**, a matrícula **terá duração até às 12h do dia 18 de novembro de 2023**. Na hipótese de haver classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão a partir do dia 21 de novembro de 2023.

6.3 O candidato classificado deverá pagar o boleto referente à primeira mensalidade (ou as três primeiras para o curso de teologia), aguardar a confirmação do pagamento, e anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* os documentos solicitados, de imediato o RG e CPF. Após anexá-los, o candidato deverá dar o aceite de contrato e nos documentos. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital.

Parágrafo único. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de que a mesma foi concluída.

6.4 Os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados:

- I- documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- II- CPF;
- III- certidão de nascimento ou casamento;
- IV- título de eleitor;
- V- declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- VI- certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar (no caso de candidato masculino);
- VII- comprovante de residência;
- VIII- foto digital do candidato;
- IX- histórico escolar do Ensino Médio;
- X- certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- XI- recomendação pastoral (exclusivo para o curso de Teologia).

§ 1º Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **pdf**, com qualidade superior a 300 DPIs.

§ 2º Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

§ 3º No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

§ 4º Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

§ 5º Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

6.5 Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados na plataforma digital de matrícula:

- I- certidão de nascimento ou casamento;
- II- passaporte com visto de estudante ou permanente;
- III- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- IV- CPF;
- V- histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado;
- VI- comprovante de residência no Brasil;
- VII- foto digital do candidato.

§ 1º Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **pdf**, com qualidade superior a 300 DPIs.

§ 2º Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.academico@adventista.edu.br é possível consultar maiores informações.

§ 3º Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

6.6 A matrícula somente será concluída mediante:

I- o pagamento das **três primeiras parcelas do semestre letivo para o curso de Teologia, ou a primeira parcela do semestre letivo** para os demais cursos;

II- A assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e

III- envio de todos os documentos relacionados nos artigos anteriores.

Parágrafo único. O pagamento das parcelas do semestre letivo descritas no art. 20, por si só, não significa que a matrícula foi concluída. É necessário observar a aprovação dos documentos, caso contrário, poderá implicar na perda da vaga e a devolução dos valores será de acordo com os termos de contrato de prestação de serviço da Fadba e legislação em vigor.

6.7 No caso de não cumprimento de todos os requisitos para efetivação de matrícula indicados no artigo acima dentro do prazo estabelecido após a publicação do resultado de classificação deste processo seletivo, seja qual for motivo, será considerado desistência e chamado o candidato imediatamente classificado.

6.8 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O início das aulas se dará no dia **06 de fevereiro de 2023**.

7.2 O candidato matriculado no curso de psicologia que desejar trocar de turno deverá formalizar pedido na Central de Atendimento, sujeitando-se às normas e aos critérios específicos.

Parágrafo único. A Fadba se reserva o direito de, em não preenchendo a quantidade mínima de 50% de matrículas por turno ou havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno etc., efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

7.3 Os candidatos que não forem classificados para o curso pretendido como primeira opção poderão aproveitar seu processo seletivo para se matricularem em outros cursos da Fadba que haviam indicado como segunda opção no momento da inscrição, caso existam vagas remanescentes nos referidos cursos, exceto para o curso de Teologia.

7.4 É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Central de Atendimento.

§ 1º A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei 4738/16, e ao PL 6742/16.

§ 2º No caso de cancelamento de matrícula, os documentos entregues na Central de Atendimento serão destruídos.

§ 3º A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a direção da Instituição.

Cachoeira-BA, 13 de agosto de 2022.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba